

# **Câmara Municipal de Desterro**

**Casa Manoel de Almeida**  
Estado do Paraíba

## **Requerimento**

*José Adriano Gomes da Costa, Vereador deste Legislativo Municipal vem com o devido respeito e superior acatamento solicitar que ouvido o Plenário e posterior votação, seja encaminhado a senhora Prefeita Municipal de Desterro: Rosângela de Fatima Leite a necessidade da elaboração de Projeto de Lei Municipal adequando o município de DESTERRO às normas da Lei Federal Nº. 12.994/2014, combinado com a Lei Federal 11.350/2006 que institui o Piso para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE).*

### **Justificativa:**

*O pedido do vereador se baseia na orientação do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, que a Lei 12.994/2014 é auto aplicável e, portanto, vigente desde sua publicação, ou seja, devido desde 17/06/2014. E tendo em vista a Portaria Nº 1.833, de 2 de setembro de 2014 do Ministério da Saúde que institui o Grupo de Trabalho Tripartite para elaborar proposta de regulamentação da Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014 e a justificativa dos municípios para cumprir a Lei do Piso Nacional dos ACS e ACE.*

*Certo que serei atendido e a classe de profissionais de saúde valorizadas reiteram votos de estima.*

*Gabinete do Vereador, 09 de Setembro de 2015.*

*José Adriano Gomes da Costa*  
José Adriano Gomes da Costa  
Vereador - PP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DESTERRO-PB,**  
CNPJ Nº 08.525.968/0001-00

Prot. N° 066/2015

Recebido em 14-09

2015

*Rosângela Ventura Lamota*  
Serviço...

**CÂMARA DE DESTERRO-PB**

PROCOLO Nº 075

DATA 11/09/2015 HORA 11:30

RECEBEDOR(A) *José Adriano Gomes da Costa*